



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará

Período: 28 e 29 de maio de 2024

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 1ª Vara do Trabalho de Caucaia, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR), **Desembargador Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando o Excelentíssimo Sr. Juiz Titular da Vara, Dr. Antônio Gonçalves Pereira, a Ilustríssima Sra. Diretora de Secretaria, Ana Eliza Florentino Holanda, os(as) servidores(as) e estagiários(as) da Vara, a equipe que compõe a Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após, anunciou que esta seria sua última visita à 1ª Vara do Trabalho de Caucaia durante seu mandato como Corregedor, que se encerrará em dezembro deste ano. Durante esses dois dias de trabalho, colocou-se à disposição da Unidade para ouvir pleitos, sugestões e críticas, prontificando-se a fazer modificações à luz do que fosse sugerido, inclusive na Corregedoria, cujas portas permanecerão abertas até o dia 31 de dezembro de 2024. Em seguida, destacou que as Correições atualmente são mais facilitadas, já que a equipe chega com cerca de 80% (oitenta por cento) do trabalho realizado, graças aos painéis eletrônicos que agilizam o acompanhamento das atividades individuais e coletivas dos(as) Juizes(as) e servidores(as). Isso tornou a Correição um processo mais prático e rápido do que há alguns anos. Expressou a satisfação da Administração do Tribunal e do Órgão Correcional pelo trabalho realizado durante o ano anterior, quando o Regional da Sétima Região alcançou todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pela primeira vez, motivo de orgulho e satisfação, evidenciando a excelência do corpo de servidores(as) e Juizes(as) do TRT-7. Salientou que as metas são desafiadoras, com um grau de dificuldade crescente a cada ano, e alcançá-las foi extraordinário, aumentando assim a responsabilidade, a exemplo da 1ª Vara do Trabalho de Caucaia, que recebeu o Selo Diamante em 2023 e agora enfrenta o desafio de manter o mesmo ritmo.

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos(às) presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Sr. Juiz Titular da Vara, Dr. Antônio Gonçalves Pereira, deu boas-vindas à equipe de Correição, representada pelo Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e ressaltou a importância dos trabalhos correcionais, destacando que esse olhar externo auxilia a equipe da Vara a buscar a excelência, especialmente na Justiça do Trabalho, conhecida como a "Justiça que socorre os miseráveis", aqueles que têm maior urgência dentro do Poder Judiciário.

A Ilustríssima Sra. Ana Eliza Florentino Holanda, Diretora de Secretaria, declarou que a equipe da Vara estará totalmente à disposição da Corregedoria. Além disso, mencionou que em breve terá uma reunião com a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, para discutir os relatórios e questionar alguns dados estatísticos.

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, anunciou que a Secretária



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, está acompanhando a equipe de Correição em todas as visitas e apresentará, por meio de números e gráficos, a satisfação com o trabalho realizado. Ela demonstrará como acompanhar o progresso da Unidade por meio dos painéis eletrônicos, identificando áreas que necessitam de maior atenção. Também fornecerá informações sobre o cumprimento das metas no ano anterior e a situação atual das metas de 2024 estabelecidas pelo CNJ.

Por fim, o Sr. Corregedor-Regional informou que estará disponível para atender Juízes(as), servidores(as) e jurisdicionados(as) no Fórum Trabalhista de Caucaia durante todo o período da Correição. Especificamente, no horário previsto no edital, das 9h30 às 10h30 do dia 29 de maio de 2024, estará disponível para receber reclamações ou sugestões apresentadas pelas partes, pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pelos(as) advogados(as).

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da **Correição Ordinária nº 0000047-92.2024.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor:**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	DR. GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA
Jurisdição atendida	Apuiarés, Caucaia, General Sampaio, Paramoti, Pentecoste, Tejuçuoca (Resolução Nº 31/2010)
Lei de criação	Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003
Data de instalação	07 de dezembro de 2005
Data da última correição realizada	16 e 17 de agosto de 2023

2. MAGISTRADOS(AS):

2.1. JUIZ TITULAR: DR. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA Período de atuação: 25 de julho de 2013; Ato nº 376, de 23 de julho de 2013
2.2. JUIZ(A) VINCULADO(A): Sem juiz vinculado

* O Juiz Titular não reside no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo inciso II do art. 9º da Resolução nº 202, de 10/08/2008, deste Regional.

3. QUADRO ATUAL: 09 SERVIDORES(AS):

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
ANA ELIZA FLORENTINO HOLANDA	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETORA DE SECRETARIA	29/07/2013
CAMILA PAIVA FONTENELLE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - CALCULISTA	06/10/2016
RAFAEL VIEIRA SANCHES SAMPAIO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	02/09/2016
KARDENIA PINTO MOURA DE VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA	12/12/2016



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

	ADMINISTRATIVA	
JÉSSICA FONTENELE SALES	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	17/06/2013
BERNEGAYVEL DA SILVA JANUÁRIO SÁ	TÉCNICO JUDICIÁRIO – APOIO ESPECIALIZADO-SERVIÇO SOCIAL	11/05/2022
GEORGE DAMASCENO SIQUEIRA	CALCULISTA - REQUISITADO	04/04/2016
ADRIANO ALISSON RENAUX LOPES	ASSISTENTE	22/04/2024
PRISCILA DIÓGENES DA GRAÇA BEZERRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	17/12/2021

Fonte: SIGEP.

OBS.: A Diretora de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS(AS):

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
BRUNA KELLY SAMPAIO AQUILES	16/08/2022
SABRINA DE FÁTIMA SOARES CAMPELO	01/12/2023
DAYANE RODRIGUES FREIRE	01/03/2024

5. PRODUTIVIDADE DOS(AS) JUÍZES(AS) NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado(a):

Atuação dos(as) Magistrados(as) na 1ª Vara do Trabalho de Caucaia	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	13	09	4	16
ANDRÉ BRAGA BARRETO	1	-	-	-
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA	1.107	694	352	359
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	5	6	1	6
FILIPE BERNARDO DA SILVA	5	6	-	16
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	19	-	-	-
NEY FRAGA FILHO	-	1	-	9
RONALDO SOLANO FEITOSA	1	-	-	-
Total	1.151	716	357	406

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º Grau de Jurisdição.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 20/05/2024 – posição 19/05/2024). Período de apuração: 20/05/2023 a 19/05/2024.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos(as) Magistrados(as) na 1ª Vara do Trabalho de Caucaia	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	24,11
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA	22,87
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	13,6



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

FILIPE BERNARDO DA SILVA	11,17
NEY FRAGA FILHO	-
Prazo médio para julgamento na unidade	22,64

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 20/05/2024 – posição 19/05/2024). Período de apuração: 20/05/2023 a 19/05/2024.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados(as) com sentenças pendentes na 1ª VT de Caucaia	No prazo	Prazo vencido	Total
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA	112	00	112
Total de sentenças pendentes na Vara	112	00	112

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C(dados extraídos em 20/05/2024 – posição 19/05/2024). Período de apuração: 20/05/2023 a 19/05/2024.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juiz Titular	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA	14	04
Total de sentenças pendentes na Vara	14	04

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados(as) com incidentes processuais pendentes na 1ª VT de Caucaia	No prazo	Prazo vencido	Total
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	010

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 20/05/2024 – posição 19/05/2024). Período de apuração: 20/05/2023 a 19/05/2024.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juiz Titular	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA	02	01
Total de incidentes pendentes	02	01

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juiz Titular	No prazo	Prazo vencido	Total
--------------	----------	---------------	-------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA	02	00	02
Total de incidentes pendentes na Vara	02	00	02

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 20/05/2024 – posição 19/05/2024).
Período de apuração: 20/05/2023 a 19/05/2024.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juiz Titular	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA	01	06
Total de Embargos pendentes	01	06

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1ª Vara do Trabalho de Caucaia	716	406	357	22,64

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 20/05/2024 – posição 19/05/2024). Período de apuração: 20/05/2023 a 19/05/2024.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Caucaia	54,74	55,03

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 20/05/2024 – posição 19/05/2024).
Período de apuração: 20/05/2023 a 19/05/2024.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (consideradas apenas as ações ajuizadas no período de fevereiro a maio de 2024).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Caucaia	56,14	61,97

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Caucaia	Sumaríssimo	Ordinário



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

	25,67	66,23
--	-------	-------

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 20/05/2024 – posição 19/05/2024).
Período de apuração: 20/05/2023 a 19/05/2024.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Caucaia	90,26	124,44

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 20/05/2024 – posição 19/05/2024).
Período de apuração: 20/05/2023 a 19/05/2024.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho de Caucaia	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
03 a 04	15 em média

Descrever o procedimento adotado pela Unidade Judiciária em relação às audiências e a gestão de pautas. Quantas unhas e de instrução são designadas por dia, bem assim se ocorrem de forma presencial, telepresencial ou mista.

R: As audiências são presenciais e se dividem de três a quatro dias por semana. Geralmente, são incluídos seis processos do rito sumaríssimo (audiências unhas) e seis do rito ordinário (audiências iniciais), além de duas a três audiências de instrução por dia. Quando há grande quantidade de processos de uma mesma reclamada, são reunidos em pautas únicas. Audiências híbridas são realizadas, geralmente, quando a parte reclamante ou testemunha reside em outro estado, o que impossibilita seu comparecimento de forma física, a depender, também, de outros pedidos das partes. Cada Caso é decidido pelo Magistrado.

Fonte: Informações prestadas pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2022	2023	2024 (posição em 19/05/2024)
1ª Vara do Trabalho de Caucaia	909	835	467

Fontes: Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Anos 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Ano 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 19/05/2024.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho de Caucaia			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/12/2023	Acervo em 19/05/2024
Conhecimento	979	569	1.172
Liquidação	84	186	362



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

Execução	2.578	1.929	2.694
Cartas Precatórias pendentes de devolução	18	11	-
TOTAL	3.659	2.695	4.228

Fonte: SICOND (Produtividade - Ano atual - Fase de conhecimento/liquidação/execução)

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho de Caucaia	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	111,83
Liquidação (do início ao encerramento)	123,95
Execução (do início à extinção)	1.495,57
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.526,92

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Período analisado: 01/05/2023 a 31/05/2024).

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 22/05/2024

8.1. Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação pelo grau superior	-	-	-
3. Aguardando audiência	222	19/09/2016	0000433-69.2015.5.07.0030
4. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
5. Aguardando final do sobrestamento	03	31/01/2024	0000826-67.2010.5.07.0030
6. Aguardando Prazo	86	01/05/2024	0000823-58.2023.5.07.0030
7. Análise	05	21/05/2024	0000130-40.2024.5.07.0030
8. Assinar despacho/decisão	16	22/05/2024	0000482-95.2024.5.07.0030
9. Assinar sentença	-	-	-
10. Conclusão ao(à) Magistrado(as)	-	-	-
11. Cumprimento de Providências	18	12/03/2024	0000111-34.2024.5.07.0030
12. Elaborar despacho/decisão	11	09/05/2024	0000124-33.2024.5.07.0030
13. Elaborar sentença	96	08/04/2024	0000026-48.2024.5.07.0030
14. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
15. Prazos vencidos	03	22/05/2024	0000407-56.2024.5.07.0030
16. Preparar expedientes e comunicações	08	16/05/2024	0000295-87.2024.5.07.0030
17. Recebimento e remessa	04	21/05/2024	0000125-52.2023.5.07.0030
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
19. Triagem	02	13/05/2024	0000445-68.2024.5.07.0030
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe.

8.2. Fase de Liquidação:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	180	08/03/2024	0000289-17.2023.5.07.0030
2. Aguardando cumprimento de acordo	91	08/03/2024	0000289-17.2023.5.07.0030
3. Aguardando final do sobrestamento	01	20/03/2024	0000314-30.2023.5.07.0030
4. Aguardando prazo	42	23/04/2024	0109000-78.2007.5.07.0030
5. Análise	01	21/05/2024	0000015-19.2024.5.07.0030
6. Assinar despacho/decisão	-	-	-
7. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	32	22/04/2024	0000470-52.2022.5.07.0030
9. Elaborar decisão	01	20/05/2024	0000761-18.2023.5.07.0030
10. Elaborar despacho	05	17/05/2024	0000287-47.2023.5.07.0030
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	01	22/05/2024	0000344-41.2018.5.07.0030
13. Preparar expedientes e comunicações	03	16/05/2024	0000102-72.2024.5.07.0030
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	61	30/05/2019	0000728-14.2012.5.07.0030
2. Aguardando Audiência	02	20/05/2024	0000382-14.2022.5.07.0030
3. Aguardando cumprimento de acordo	20	08/03/2024	0000784-61.2023.5.07.0030
4. Aguardando final do sobrestamento	620	27/07/2022	0000446-39.2013.5.07.0030
5. Aguardando prazo	418	11/03/2024	0000438-81.2021.5.07.0030
6. Análise	07	21/05/2024	0000495-36.2020.5.07.0030
7. Assinar despacho/decisão	20	22/05/2024	0000837-42.2023.5.07.0030
8. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
9. Cumprimento de Providências	278	11/04/2024	0001266-87.2015.5.07.0030
10. Elaborar decisão	-	-	-
11. Elaborar despacho	94	19/04/2024	0070600-24.2009.5.07.0030
12. Elaborar sentença	07	23/04/2024	0001128-86.2016.5.07.0030
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	25	22/05/2024	0000516-16.2013.5.07.0011
16. Preparar expedientes e comunicações	41	12/05/2024	0000733-89.2019.5.07.0030
17. Recebimento e remessa	02	21/05/2024	0001886-07.2012.5.07.0030
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

OBSERVAÇÕES

A) Pendências na tarefa “Cumprimento de Providências”:

Foram constatadas 301 (trezentas e uma) ações judiciais, sendo a mais antiga de 12/3/2024 (ATSum 0000111-34.2024.5.07.0030). Dentre elas, seguem as observações:

- ATSum 0001266-87.2015.5.07.0030 - ação sem movimentação processual desde 11/4/2024;
- ATOrd 0000081-96.2024.5.07.0030 - petição protocolizada em 24/4/2024 ainda não apreciada;

B) Painel Hermes:

Foram constatadas ações judiciais com cumprimento de mandados judiciais em atraso, sem a devida certificação de cobrança pela Unidade Judiciária. A título de exemplo: ATSum 0001678-23.2016.5.07.0017, com 211 dias de atraso; e ATSum 0000711-89.2023.5.07.0030, com 48 dias de atraso. Referência: dia 28/5/2024.

RECOMENDAÇÕES:

1. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
2. Proceder à regular análise dos mandados judiciais pendentes de cumprimento em atraso (Painel Hermes), com a certificação de cobrança e, se houver, com a justificativa fornecida pelo(a) Oficial(a) de Justiça ou setor responsável.

DETERMINAÇÕES:

1. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, a exemplo das ATSum 0001266-87.2015.5.07.0030, ATOrd 0000081-96.2024.5.07.0030 e demais em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 1, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

Fonte: PJe.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantida de Correição Atual</i>	<i>Quantidad e Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	58	96	2	25
2. Aguardando cumprimento acordos ou pagamentos (PJe)	106	0	26	0
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	402	462	10	11
4. Aguardando Resposta de Ofício	6	6	40	180
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	49	11	3	12
6. Analisar/minutar decisão (PJe)	0	1	0	5
7. Analisar/minutar despacho (PJe)	113	266	13	19
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	252	416	530	366
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	9	4	416	665
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	647	579	-	-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

11. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	961	1.583	1.905	2.921
12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	897	1.441	1.060	2.573
13. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente publico (e-Gestão)	70	150	1.529	2.414
14. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	373	303	129	737
15. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	183	72	150	118
16. Painel Global/Acordos vencidos	11	0	17	0
17. Painel Global/BNDT	8	8	14	3
18. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
19. Painel Global/Cálculos	1	2	7	4
20. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	1	0	6	0
21. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	16	12	10	22
22. Painel Global/INFOJUD	0	1	0	13
23. Painel Global/RENAJUD	0	1	0	43
24. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
25. Painel Global/SISBAJUD	3	2	9	4
26. Painel Global/SERASAJUD	1	0	7	0
27. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
28. Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	0	3	0	2

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 20/05/2024 – posição 19/05/2024). Período de apuração: 20/05/2023 a 19/05/2024.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
--------------------	--------------	----------	-----------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

1ª VT de Caucaia	501	442	88,05%
Total do 1º Grau	34.256	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	45.659	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.
Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Caucaia	635	582	91,51%
Total do 1º Grau	36690	36911	100,60%
Total da 7ª Região	49259	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.
Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Caucaia	890	957	107,41%
Total do 1º Grau	40832	45107	110,47%
Total da 7ª Região	58860	58472	99,34%

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.
Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos +



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Caucaia	829	890	107,4%
Total do 1º Grau	47348	46500	98,2%
Total da 7ª Região	66506	63795	95,9%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% das ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	104,53%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2019, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	102,95%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	105,28%
Total do 1º Grau	105,93%
Total da 7ª Região	105,64%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	106,96%
Total do 1º Grau	105,86%
Total da 7ª Região	105,73%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (IConc)	Resultado do iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
1ª VT de Caucaia	45,00% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada	388	203	52,32%	116,27%	Cumprida



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

	cumprida)					
Total do 1º Grau	45% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27150	11115	40,94%	90,98%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018- 2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado do iConc em relação à meta	Resultado da meta 3
1ª VT de Caucaia	49,69% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	534	245	45,88%	92,33%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
------------------	---	-------	-------	--------	--------	---

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
1ª VT de Caucaia	50,05% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	884	258	29,19%	58,31%	Não cumprida



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

Total do 1º Grau	43,12% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	39949	15626	39,11%	90,71%	Não cumprida
------------------	---	-------	-------	--------	--------	--------------

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2023).

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
1ª VT de Caucaia	49,59% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	797	368	46,17%	93,11%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
Total do 1º Grau	43,36% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	41690	17055	40,91%	94,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	41,22%
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	85,63%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	53,57%
Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,46%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto em execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	210,78%
Total do 1º Grau	127,70%
Total da 7ª Região	117,10%

Metas Nacionais do CNJ/2023

- a) meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
- b) meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- c) meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

d) meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
e) meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
f) meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).
Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados(as) e servidores(as), devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as). Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2024

Reunidos em Salvador, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, durante o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2024. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região esteve representado pela Vice-Presidente, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar e pelo Corregedor-Regional e Gestor de Metas do TRT-7, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho na reunião para a votação e a aprovação das metas nacionais para 2024 ocorrida no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos) - Identificar e julgar até 31/12/2024:

Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação

Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário

Justiça do Trabalho: Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do(a) adolescente.

Justiça do Trabalho: Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490**

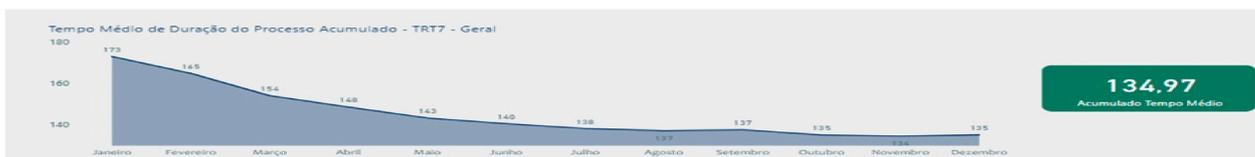
METAS ESPECÍFICAS 2024

JUSTIÇA DO TRABALHO

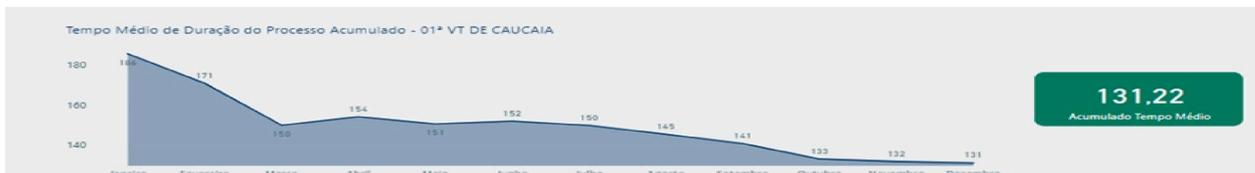
PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos(as) Magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as) e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º Grau de Jurisdição (até 31/12/2023):



Tempo médio de duração da ação na 1ª VT de Caucaia (até 31/12/2023):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2024):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R:A Vara observa os pressupostos recursais subjetivos e objetivos no exame da admissibilidade dos recursos, abrindo-se prazo à parte contrária para apresentar contrarrazões/contraminuta. Decorrido o prazo, fazemos a certificação e remetemos o processo ao segundo grau.

Agravo de Petição: 0358500-66.2006.5.07.0030,0183300-45.2006.5.07.0030,0000826-13.2023.5.07.0030

Recurso Ordinário:0000737-87.2023.5.07.0030, 0000050-13.2023.5.07.0030,0000168-52.2024.5.07.0030

Agravo de Instrumento em Agravo de Petição:0000479-48.2021.5.07.0030



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490**

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário: 0000607-97.2023.5.07.0030

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R: Sim. Exemplos: 0000330-18.2022.5.07.0030, 0000066-64.2023.5.07.0030, 0000625-55.2022.5.07.0030, 0000824-77.2022.5.07.0030

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do(a) devedor(a), qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R: Em caso da não localização ou da inexistência de bens do devedor, o reclamante é notificado para fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito no prazo de trinta dias. Caso se mantenha silente ou apresente medidas já utilizadas e infrutíferas, a ação é remetida ao arquivo provisório (processo fica sobrestado por execução frustrada) onde fica no aguardo da iniciativa do exequente para impulsionar o feito pelo prazo de 2 anos (prescrição intercorrente). Decorrido o prazo prescricional sem a iniciativa da parte interessada, o exequente é notificado para indicar causas suspensivas ou interruptivas da prescrição e, em seguida, a ação é conclusa ao magistrado. Não há renovação de ofício de medidas executivas durante o transcurso do prazo prescricional, porém, caso o exequente apresente requerimento para novas diligências o feito é desarquivado (retirado do sobrestamento) e a petição é apreciada.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, JUCEC, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R: A Secretaria utiliza diariamente todas as ferramentas eletrônicas disponíveis na fase de execução (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, Sistema de Registro Civil, CCS, CAGED, SNIPER, PREVJUD, SIEL e BNDT) e em todos os processos. À exceção do SIMBA, por ter se mostrado um dispositivo de difícil operacionalização, pois gera um enorme volume de dados que demandam análise criteriosa e demorada, sendo ele utilizado, no âmbito deste Regional, quase que exclusivamente em face de grandes devedores, em regime de execução



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490**

especial, pela DEULAJ. Quando o processo retorna do segundo grau determinando a utilização de ferramentas não usuais, expedimos ofícios aos órgãos competentes para o cumprimento da diligência.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R:A Vara utiliza a prática da teimosinha que é a reiteração automática de ordem de bloqueio por trinta dias.

Existe 01 processo aguardando envio de ordem no sisbajud para pesquisa de contas (de maio).

Existem 55 processos aguardando resposta do bloqueio (todos do mês de maio)

Existem 62 processos aguardando envio de ordem (o mais antigo data de 23.04.2024)

Exemplo: 0000058-34.2016.5.07.0030, 0000059-43.2021.5.07.0030, 0117500-65.2009.5.07.0030,
0000308-23.2023.5.07.0030

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva demanda, bem assim à verificação do correto registro dos valores pagos (Reclamante/Hon.Advocatícios/Contr. Previdenciária/Custas Processuais)?

R:Sim. Os processos somente são arquivados com todos os recolhimentos comprovados e cadastrados. Em se verificando a existência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo, antes da remessa ao arquivo definitivo, examina-se a quem deverá ser entregue/restituído o valor e se há alguma pendência relativa a Renajud, SerasaJud, CNIB, BNDT, etc.

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas em pauta de conciliação semanal, independentemente de requerimento das partes, como determina o inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Em caso negativo, qual a periodicidade? Enumerar 5 (cinco) ações exemplificativas.

R: A Vara costuma colocar processos em fase de execução para conciliação semanalmente.

Exemplos:

0000084-90.2020.5.07.0030; 0157200-53.2006.5.07.0030; 0079600-53.2006.5.07.0030; 0000217-98.2021.5.07.0030



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490**

0000887-49.2015.5.07.0030; 0000804-52.2023.5.07.0030; 0000450-27.2023.5.07.0030; 0000010-02.2021.5.07.0030
0000799-40.2017.5.07.0030.

11.8. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA COM EXECUÇÃO SUSPensa

Informar se a Unidade Judiciária estabelece uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas. A Vara do Trabalho deve informar a periodicidade, relacionando 5 (cinco) feitos nos quais a providência foi realizada.

R: Sim. Com a periodicidade de 15 dias os processos que estão com a execução suspensa são verificados atentando-se para petições a serem apreciadas ou se decorrido o prazo de 2 anos para aplicação da prescrição intercorrente.

0277400-89.2006.5.07.0030,0000712-50.2018.5.07.0030, 0002210-31.2011.5.07.0030,0000573-06.2015.5.07.0030

11.9. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento?

R:Sim. A Vara utiliza o sistema GEPREC para RPV e Precatórios, observando o tutorial para expedição e cadastro, fazendo o registro dos valores de quitação da RPV e do Precatório no sistema PJE, assim como no GEPREC, expedindo a RPV/Precatária na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R:O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria se dá por acompanhamento do PJE e de relatórios SICOND, Pannel 7, Hallo, GIGS, relatórios gerenciais. Os processos são distribuídos por final de numeração, no caso dos assessores, para despacho de petições, incidentes e minutas em geral. As tarefas rotineiras da Secretaria (confeção de notificações, ofícios, alvarás, pesquisas SISBAJUD, CNIB, SERASA etc.) são realizadas por servidores específicos. Mensalmente é extraído pela Secretaria o relatório do SICOND para verificação de atrasos e acúmulo de expedientes, sendo redesignadas atribuições para sanar eventuais prazos excedentes.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490**

EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R: Sim. 0000066-64.2023.5.07.0030, 0000625-55.2022.5.07.0030, 0000317-82.2023.5.07.0030

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R: Sim. 0000050-13.2023.5.07.0030

12.4. ATRIBUIÇÕES DO(A) ASSISTENTE DE JUIZ(ÍZA)

Como é feito o acompanhamento das atividades dos(as) assistentes de juiz(íza)? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R: Os assistentes de juiz são responsáveis pela análise de petições e elaboração de minutas de sentença (fase de conhecimento e execução). As sentenças são distribuídas tão logo fiquem aptas para julgamento. O controle é feito pela diretora de secretaria. Os processos a serem sentenciados são distribuídos diariamente a medida que ficam conclusos. Quanto aos despachos, o controle é feito a partir da retirada dos relatórios no siscond, e pelo painel Halo, verificando-se a quantidade e os atrasos que são repassados aos respectivos responsáveis. As metas e cobranças de resultados são feitas e estipuladas de acordo com os relatórios de pendências.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R: Sim

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

R: Em casos excepcionais de sentenças ilíquidas, o processo é enviado para a fase de liquidação, a Secretaria elabora os cálculos e notifica as partes para, querendo, se manifestarem sobre a conta de liquidação e posterior homologação pelo Juízo (art. 879, §2º, da CLT). Em casos de maior complexidade, nomeia-se perito calculista.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)?

R:Sim.

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R:Sim

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R:PJECAL

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos(as) empregados(as) litigantes?

R:Após o trânsito em julgado, o reclamante é notificado para depositar em Juízo sua CTPS no prazo de cinco dias, quando, então, a parte reclamada é notificada para proceder às devidas anotações, no mesmo prazo; em caso de inércia do empregador, a Secretaria procede às anotações em conformidade com o comando sentencial. Mensalmente as CTPS são analisadas para verificar se houve ou não a anotação pelo empregador. Existem 23 CTPS, devidamente registradas, aguardando o recebimento pelos reclamantes e 07 aguardando a anotação pelo empregado. Quando a parte não vem receber seu documento enviamos a CTPS à SRTE de Caucaia.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R: Sim, 30 CTPS.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490**

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o(a) credor(a) comunique o devido cumprimento?

R: Por padrão, nos acordos, o reclamante tem o prazo de 10 dias, contados do vencimento de cada parcela, para comunicar à Secretaria o descumprimento, sob pena de, em permanecendo silente, ser presumida a quitação da avença.

Na ausência de manifestação do(a) credor(a), qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação? Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

R: Prazo de 10 dias que consta na Ata de Audiência.

0000061-42.2023.5.07.0030,0000203-12.2024.5.07.0030,
0000159-90.2024.5.07.0030,0000160-75.2024.5.07.0030,0000573-59.2022.5.07.0030

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumerar ações exemplificativas.

R: O incidente de desconsideração somente é adotado a pedido da parte e depois de frustradas todas as medidas coercitivas contra a empresa. É feita a pesquisa JUCEC para identificar os sócios que são incluídos no polo passivo. Cautelamente são feitas constrições/pesquisas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD etc. Havendo sucesso na constrição os sócios são citados para, no prazo de 15 dias, apresentarem manifestação acerca do incidente. Após o decurso do prazo, a ação é encaminhada para ser sentenciada acerca do incidente.

0000028-23.2021.5.07.0030

0000479-82.2020.5.07.0030

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490**

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R: Inicia-se a execução de ofício, conforme o seguinte despacho: “Considerando o disposto no art. 5º, LXXVIII da CF/88, que assegura a razoável duração do processo e os meios que garantam sua celeridade, bem como a Recomendação da CGJT N. 002/2011 e a Diretriz Processual nº 06/2013 deste Regional, a citação da parte para pagamento do crédito exequendo poderá ser expedida pelo DEJT. Considerando o princípio insculpido no art. 5º, inciso LXXVIII, da Carta Magna, que assegura, aos litigantes em geral, o direito fundamental à duração razoável do processo; Considerando a índole eminentemente alimentar do crédito trabalhista e a peculiar situação de vulnerabilidade que, no mais das vezes, apetrecha seus beneficiários; Considerando o poder de que é investido o Juiz do Trabalho, pela letra do art. 765, da CLT, a quem é atribuída ampla liberdade na condução e na direção do processo; Considerando o princípio do impulso oficial que inspira a processualística moderna, na precisa dicção do art. 2º, do novel CPC, regra de incontestável aplicação subsidiária no processo do trabalho; Considerando a natureza super privilegiada do crédito trabalhista, segundo a prescrição do art. 186, caput, do CTN; Considerando, por fim, a natureza acessória do crédito previdenciário, em relação ao crédito trabalhista, cuja execução ex officio é manifestamente autorizada pelo art. 876, parágrafo único da CLT, circunstância que não justifica o discrimen estabelecido pelo legislador reformador, de somente autorizar a execução de ofício dos créditos trabalhistas quando o empregado estiver desassistido de advogado, a teor do regramento constante da nova redação do art. 878, do Diploma Consolidado, estabelecendo tratamento discriminatório que não resiste a uma interpretação teleológica-sistemática do ordenamento jurídico pátrio; DETERMINO: 1. Considerando a Recomendação da CGJT N. 002/2011, cite-se o(a) reclamado(a), via DEJT / POSTAL, para pagamento do crédito exequendo no valor de R\$____, atualizado até o dia __/__/__, no prazo de 48 horas, ou para garantir a execução, sob pena de penhora; 2. Decorrido o prazo legal, sem que o Reclamado, apesar de devidamente citado, efetue o pagamento ou garanta a execução da quantia devida, certifique-se e adote-se as medidas de força pertinentes sobre o patrimônio da executada (Sisbajud, BNDT, Renajud, Infojud e CNIB), inclusive a inclusão do executado no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas - BNDT, instituído pela Lei nº. 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº. 1.470/2011, sob a observação de "Certidão Positiva", verificando-se o decurso do prazo do art. 883-A da CLT, alterado pela Lei 13.467/2017.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS(AS)

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R: Via de regra, o perito é nomeado na própria audiência, entre os que possuem cadastro no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT para peritos, tradutores e intérpretes atuantes no TRT7; em seguida, esse profissional é notificado para, examinando os autos, tomar ciência dos quesitos indicados pelas partes e informar a data e local em que terá início a produção de prova, de tal forma que seja possível a notificação em tempo hábil das partes; é facultada às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo comum de 10 dias; o laudo pericial deverá ser entregue pelo Perito dentro de 30 (trinta) dias após realizado o exame pericial, sujeito



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490**

a prorrogação pelo mesmo prazo, desde que justificado; os autos ficam fora de pauta até a entrega do laudo, a manifestação das partes e os posteriores esclarecimentos do perito, se necessários.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R: Não há CEJUSC vinculado à Vara. Os processos são remetidos à CEJUSC de Fortaleza quando solicitados ou pelas partes ou pelo setor.

12.13. GIGS (GESTÃO INTERNA DE GABINETE E SECRETARIA) E CHIPS

Informar se a Unidade Judiciária utiliza a ferramenta GIGS (GESTÃO INTERNA DE GABINETE E SECRETARIA) e CHIPS do Sistema PJe, bem assim se estes são atualizados rotineiramente.

R: Sim

12.14. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST):

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.



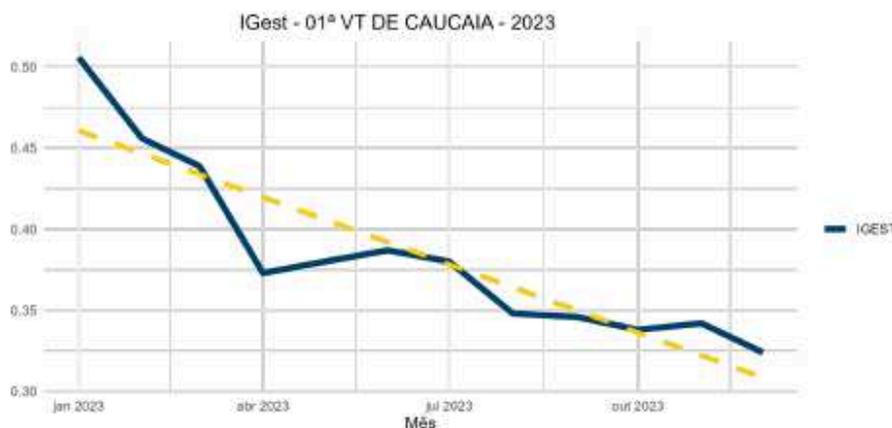
**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490**

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

COMPORTAMENTO DO IGEST EM 2023

O iGest é um índice com polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação.

Mês	IGEST	Ranking TR17
janeiro	0.500	27
fevereiro	0.450	10
março	0.430	18
abril	0.373	11
maio	0.380	11
junho	0.387	10
julho	0.380	9
agosto	0.348	8
setembro	0.340	7
outubro	0.338	7
novembro	0.342	7
dezembro	0.324	4





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

1ª VT DE CAUCAIA - Detalhamento do iGest – Consolidado em 2023



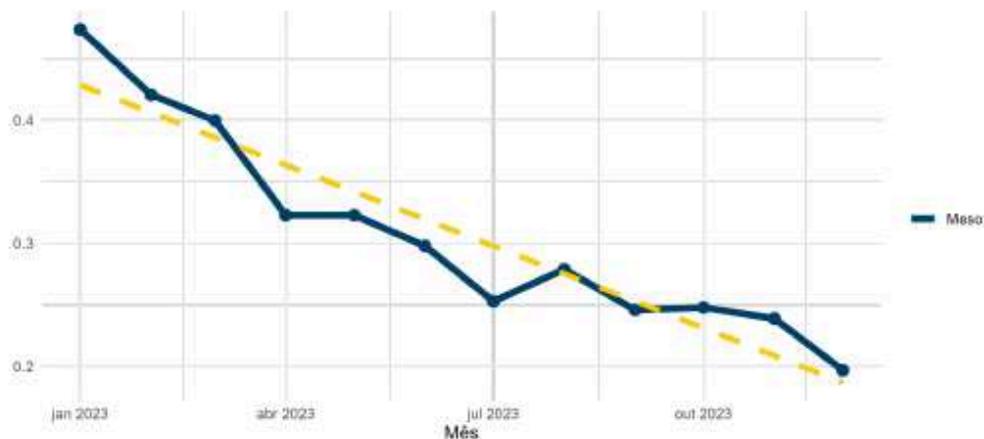


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

Mesoindicadores – Desempenho em 2023

M-01 Acervo

Mês	M01 - Acervo
janeiro	0.474
fevereiro	0.421
março	0.400
abril	0.323
maio	0.323
junho	0.298
julho	0.253
agosto	0.279
setembro	0.246
outubro	0.248
novembro	0.239
dezembro	0.197



Acervo – Fórmula: $M01 = I01 * 0,3 + I02 * 0,4 + I03 * 0,3$

I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I02 - Pendentes (Peso 0,4) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

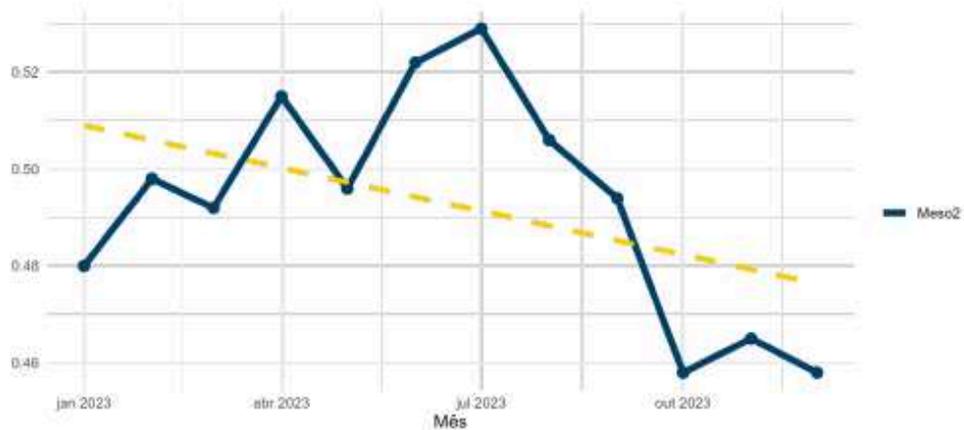
I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
 1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
 End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
 Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

M-02 Celeridade

Mês	M02 - Celeridade
janeiro	0.480
fevereiro	0.408
março	0.402
abril	0.515
maio	0.400
junho	0.522
julho	0.520
agosto	0.500
setembro	0.404
outubro	0.458
novembro	0.405
dezembro	0.458



Celeridade – Fórmula: $M02 = 0,6 * I04 + 0,1 * I05 + 0,3 * I06$

I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (Peso 0,6) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (Peso 0,1) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

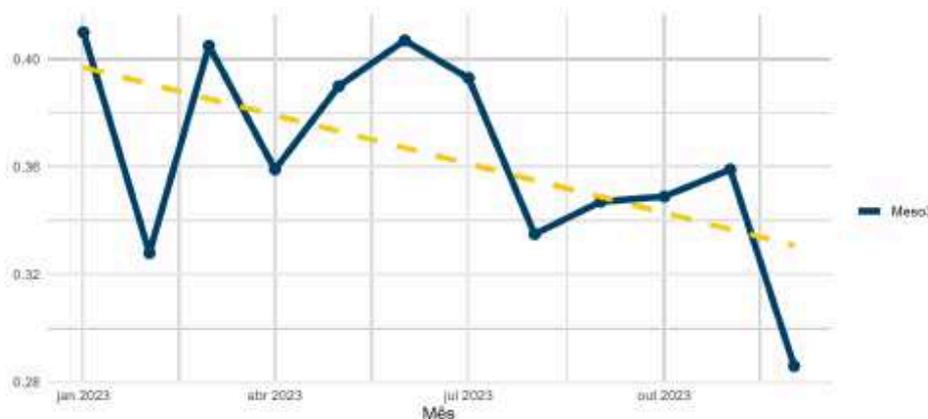
I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
 1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
 End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
 Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

M03 - Produtividade

Mês	M03 - Produtividade
janeiro	0.410
fevereiro	0.328
março	0.405
abril	0.350
maio	0.300
junho	0.407
julho	0.303
agosto	0.335
setembro	0.347
outubro	0.340
novembro	0.350
dezembro	0.280



Produtividade – Fórmula: $M-03 = 0,3 * I07 + 0,4 * I08 + 0,3 * I13$

I07 - Taxa de Conciliação (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

I08 - Taxa de Solução (Peso 0,4) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

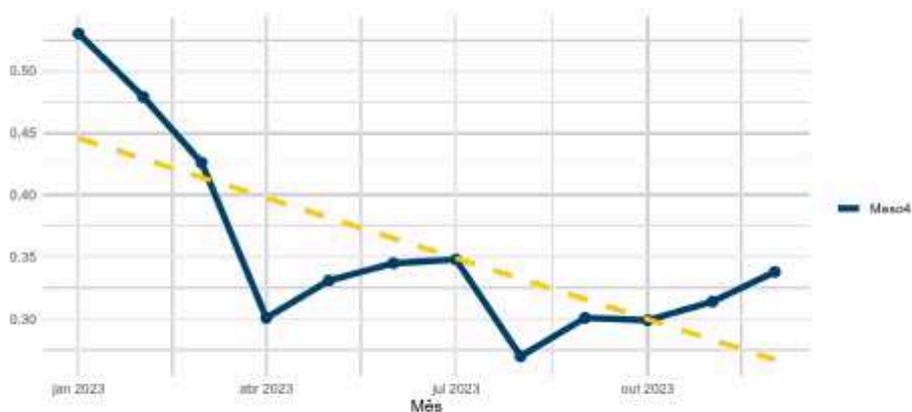
I13 - Taxa de Execução (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

M04 - Congestionamento

Mês	M04 - Congestionamento
janeiro	0.530
fevereiro	0.470
março	0.420
abril	0.301
maio	0.331
junho	0.345
julho	0.348
agosto	0.270
setembro	0.301
outubro	0.290
novembro	0.314
dezembro	0.338



Congestionamento – Fórmula: $M-04 = 0,5 * I09 + 0,5 * I10$

I09 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

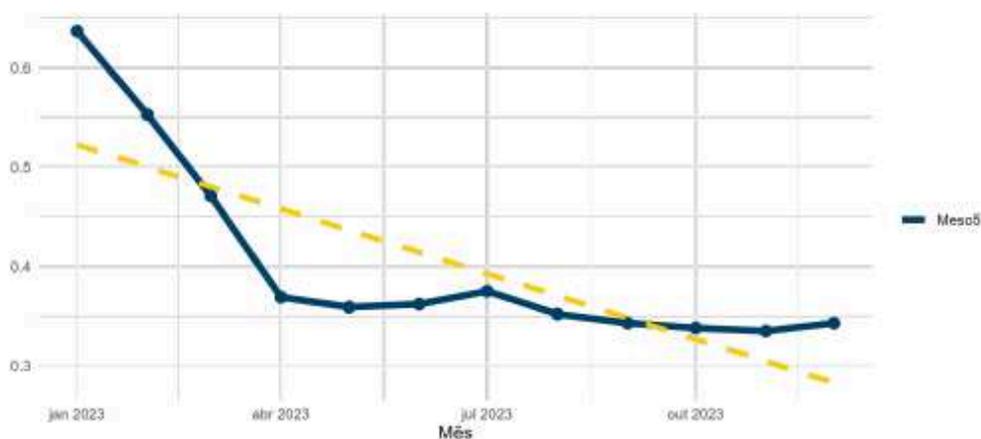
I10 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

M05 - Força de Trabalho

Mês	M05 - Força de Trabalho
janeiro	0.637
fevereiro	0.553
março	0.471
abril	0.300
maio	0.350
junho	0.302
julho	0.375
agosto	0.352
setembro	0.343
outubro	0.338
novembro	0.335
dezembro	0.343



Força de Trabalho – Fórmula: $M-05 = 0,5 * I11 + 0,5 * I12$

I11 – Produtividade por Servidor (Peso 0,5) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

I12 – Pendentes por Servidor (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
04 - IGest – Abr 2023 a Mar 2024	495°
01 - IGest – Jan 2023 a Dez 2023	222°
02 – IGest – Out 2022 a Set 2023	141°
03 - IGest – Jul 2022 a Jun 2023	208°
04 - IGest – Abr 2022 a Mar 2023	299°

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/03/2024.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (até 30/04/2024)
Decorrentes de execução	6.944.449,15	3.586.340,08	1.382.285,26
Decorrentes de acordo	4.447.679,95	3.935.964	1.373.533,51
Decorrentes de pagamento espontâneo	255.271,77	362.954,88	195.472,86
TOTAL	11.647.400,87	7.885.258,96	2.951.291,63

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (até 30/04/2024)
Custas processuais e Emolumentos	117.066,67	70.806,11	36.548,35
Contribuição Previdenciária	597.866,39	762.977,94	293.168,80
Imposto de Renda	30.540,11	14.585,09	1.620,94
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	5.148,14	0,00
TOTAL	745.473,17	853.517,28	331.338,09

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS(AS) ADVOGADOS(AS):

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Ministério Público do Trabalho (MPT) ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados(as), membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

14.1.1. Maior rigor no controle das ações judiciais aguardando devolução de mandados por parte da Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe, – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de ações na tarefa “Cumprimento de Providências”, além da regular verificação do Painel Hermes, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios desta Vara;

14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

2022;

14.1.10. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas e movimentadas as ações constantes das tarefas do PJe citadas no item 14.1.8, de modo a reduzir a quantidade desses feitos, conferindo a devida movimentação processual;

14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.1.13. Observar o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação e posterior movimentação no Sistema PJe para o fluxo “controle de acordo”, em que a demanda receberá o movimento “11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”;

14.1.14. A observância rigorosa da tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos das maiores de 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS(AS) EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(A) JUÍZES(AS):

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz.

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito(a) Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.6. Estabelecer uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.7. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.8. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.9. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.10. Observar, como já recomendado nas Atas de Correição de 2022 e 2023, a Recomendação Conjunta GP.CGJT



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.11. Velar para que o(a) Diretor(a) de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

14.2.12. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

14.2.13 Proceder à regular e ativa utilização do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa, dando-lhe efetividade, o que propiciará eficiência, transparência e agilidade no monitoramento e análise das ações prioritárias, em conformidade com as disposições do Código de Processo Civil, do Estatuto do Idoso e da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988;

15 - Tópicos relacionados à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

15.1. Acesso à ferramenta eletrônica WIKI-VT: Foram realizadas as devidas orientações de acesso à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1º Grau de Jurisdição na tramitação das ações, bem assim o registro da necessidade da regular utilização, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.2. Frequência do comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): Foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento deles na sede do Juízo, em atenção ao que dispõe o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.3 Registro na ata de audiência acerca da forma de participação dos(as) Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos(as) advogados(as): Foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do(a) Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos(as) advogados(as), bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

16 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 1ª Vara do Trabalho de Caucaia, nos dias 28 e 29 de maio de 2024, a Sra. Diretora de Secretaria noticiou diligências adotadas na Unidade, por ela reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Sr. Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa da mencionada servidora como segue abaixo:

- Liquidação e execução de ofício;
- Despachos com vários comandos;
- Controle dos prazos vencidos;
- Utilização do Painel 7 Igest , mais precisamente no que pertine os processos a serem priorizados, bem como o Painel Halo que ajuda a ter uma visão mais abrangente dos trabalhos da secretaria identificando os pontos em atrasos a serem melhorados;
- Liberação de FGTS e Seguro Desemprego na própria ata de audiência;
- Prioridade em petições identificadas com acordo, pagamento e recursos no escaninho;
- Triagem dos processos arquivados provisoriamente para aplicação da prescrição intercorrente;
- Controle dos comprovantes dos alvarás expedidos para que os processos possam ser arquivados de pronto.
- Utilização das extensões do PJE

ENCERRAMENTO:

No encerramento das atividades correcionais, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou o Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Antônio Gonçalves Pereira, a Ilustríssima Sra. Diretora de Secretaria, Ana Eliza Florentino Holanda, os(as) servidores(as) e estagiários(as) da Vara, a equipe que compõe a Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após, agradeceu a todos(as) pela acolhida durante as poucas horas que a equipe de Correição passou na Vara e expressou sua satisfação com os resultados do trabalho desenvolvido na Unidade ao longo do ano de 2023. Ele destacou a grande alegria e satisfação que isso traz para a Corregedoria e Administração do Tribunal quando encontra Juízes(as) e servidores(as) trabalhando de maneira solidária, unida, comprometida e responsável. Compartilhou o início dessa felicidade com a divulgação dos resultados alcançados pelo TRT-7 no ano anterior nos painéis disponibilizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), referentes a todas as metas estabelecidas pelo CNJ. Ele enfatizou que o Regional da Sétima Região atingiu todas as metas, pela primeira vez, e isso é reflexo direto do árduo trabalho dos(as) colegas Juízes(as) e servidores(as), tanto no Primeiro quanto no Segundo Grau de Jurisdição.

E, com isso, nossa responsabilidade passa a ser ainda maior, pois quando temos a pretensão de atingir determinado objetivo e o alcançamos, a satisfação é imensa. No entanto, manter esse resultado obtido demanda um compromisso contínuo. A Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, em breve, irá orientar a equipe da Vara sobre como acompanhar diariamente a evolução das metas e identificar os pontos que precisam de atenção especial para mantermos a qualidade do trabalho. Ao final do período de avaliação, esperamos repetir o mesmo êxito do ano anterior, quando a Unidade foi agraciada com o Selo Diamante. Esse caminho de sucesso pode ser trilhado novamente neste ano de 2024, para celebrarmos mais um resultado positivo. Em seguida, o Sr. Corregedor-Regional expressou seus agradecimentos, mencionando o nome do Magistrado Titular, de cada servidor(a) e de cada estagiário(a). Ele manifestou seus sinceros agradecimentos a todos(as) pelo trabalho dedicado, responsável e comprometido aqui na 1ª Vara do Trabalho de Caucaia, e expressou sua convicção absoluta de que esse mesmo empenho será repetido no presente exercício.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

Adiante, concedeu a palavra à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, para compartilhar sua apresentação, demonstrando de forma resumida, através de gráficos e números, os indicadores refletidos pelo CSJT que são motivo de orgulho e alegria para todos(as). Ela destacará o desempenho individual da 1ª Vara do Trabalho de Caucaia e como podemos monitorar o cumprimento das metas ao longo de 2024, porque o desafio já foi lançado. No ano anterior, todas as metas foram alcançadas e, neste ano, o empenho é ainda maior, pois devemos mantê-las e buscar melhorias.

A Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, agradeceu ao Sr. Corregedor-Regional pela oportunidade de transmitir os resultados do TRT-7 e da 1ª Vara do Trabalho de Caucaia. Ela pediu licença aos(as) presentes e procedeu à sua apresentação, cumprimentando a equipe da Vara, em especial a Diretora de Secretaria, Ana Eliza Florentino Holanda, com quem aprende muito. Inicialmente, destacou a importância do painel desenvolvido pelo CSJT, que reflete o trabalho de cada um(a) e contribui para o cumprimento das metas da jurisdição. Mencionou que desde 2009 o Tribunal dispõe de metas de nivelamento, seguidas pelas metas nacionais a partir de 2010. Em 2023, o Regional da Sétima Região alcançou todas as metas estabelecidas pelo CNJ, resultado de uma trajetória de 14 anos. Salientou que esses indicadores vão além de números e gráficos, sendo reflexo do trabalho realizado. Durante o período de 2009 a 2024, foram estabelecidas metas de alinhamento para iniciar o monitoramento da prestação jurisdicional, com a eleição de alguns indicadores nesse percurso. Algumas metas foram atualizadas ao longo do tempo, enquanto outras permaneceram constantes. É importante ressaltar que duas delas são consideradas pelo CNJ como metas pétreas: a Meta 1 e a Meta 2. No que diz respeito às Metas Nacionais para o segmento da Justiça do Trabalho, destacamos as seguintes: Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas; Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º Graus de Jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021); Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021) e Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021); temos ainda a Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à agenda 2030); a Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil) e a Meta nº 12 – Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as) e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. Para concluir, a Sra. Secretária da Gestão Estratégica colocou o Órgão à disposição da equipe da Vara, do Dr. José Lúcio de Sousa e dos demais membros da OAB. Além disso, anunciou que, atendendo a uma demanda da Corregedoria-Regional e reconhecendo a necessidade de os(as) gestores e Magistrados(as) monitorarem o andamento das metas, a Secretaria de Gestão Estratégica disponibilizou o Painel 7 local. Essa ferramenta oferece visibilidade ao cumprimento das metas para o ano de 2024, enquanto aguarda que o CSJT disponibilize o painel com os dados oficiais.

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para expressar sua gratidão à Sra. Secretária de Governança e Gestão Estratégica por apresentar em gráficos e números o motivo de nossa satisfação por fazer parte da família TRT-7. Ele enfatizou que o desempenho durante o ano de 2023 foi extremamente encorajador e nos encheu de orgulho, demonstrando um esforço continuado que se manterá no ano atual. Com as metas para 2024 já estabelecidas pelo CNJ, o Corregedor-Regional convocou todos(as) a acompanharem-nas por meio dos painéis eletrônicos, para que, ao final deste ano, possamos novamente celebrar o esforço empreendido pela família do TRT da Sétima Região, que somos todos(as) nós.

Em seguida, abordou a Meta 1, que consiste em julgar mais ações do que as interpostas no exercício em questão. Explicou que os(as) Magistrados(as) trabalham até o dia 19 de dezembro de cada ano e entram no período do recesso com a tranquilidade de terem atingido a meta. No entanto, entre os dias 20 e 31 de dezembro, o Sistema PJe continua



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

recebendo distribuição de demandas. Além disso, existe a possibilidade de elas serem retiradas do sobrestamento, passando a contar como feitos pendentes de julgamento, o que influenciará na conquista do objetivo. Assim, ao retornarem do recesso, os(as) Juizes(as) podem se deparar com a meta não cumprida devido aos novos feitos recebidos nesse período. Informou que está sendo realizado um levantamento de todas as Varas do Brasil e, no âmbito do TRT-7, foi constatado que algumas Unidades, como as da Região do Cariri, receberam em torno de 55 (cinquenta e cinco) novas ações durante o período de recesso, o que pode comprometer todo o trabalho realizado pelo(a) Magistrado(a) durante o ano. Essa preocupação já foi externada à Comissão composta por alguns(mas) Desembargadores(as) Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Regionais, através do COLEPRECOR, do qual é Vice-Presidente, para tentar ver se conseguimos alguma alteração junto ao CNJ acerca dessas ações ingressadas entre os dias 20 e 31 de dezembro de cada ano.

Ainda, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, informou que, no início deste mês de maio, houve a primeira reunião preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, no CNJ. Na ocasião, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Excelso Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, abriu a palavra, dando a oportunidade para manifestações e preocupações dos(as) presentes, incluindo a questão das ações ajuizadas no período de 19 a 31 de dezembro de cada ano. O Ministro foi bastante solícito, ouviu com muita atenção e chegou a externar que a reivindicação era justa. Além disso, houve apoio do Secretário do CNJ, que avaliou como possível essa reivindicação de encerramento do ano judiciário no dia 19 de dezembro.

Após, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, abordou a meta conciliatória, que mensura a quantidade de acordos homologados em determinado exercício. Ele destacou que essa é uma das mais desafiadoras de se atingir, pois homologar avenças não é uma tarefa simples. Ressaltou que não se pode exigir dos(as) Magistrados(as) que trabalhem visando atingir metas, homologando quaisquer ajustes que lhes sejam apresentados, pois o atingimento delas deve ser o reflexo do trabalho desempenhado. Cada Juiz(íza) possui suas convicções e deve analisar minuciosamente os termos do acordado, os quais podem conflitar com seus princípios e convencimento. Recordou situações de quando atuava como Juiz do Primeiro Grau de Jurisdição, onde se deparava com reclamações requerendo o reconhecimento de vínculo empregatício. Caso julgasse a ação, analisasse a prova e reconhecesse o elo empregatício, se a parte solicitasse a homologação de um acordo reconhecendo apenas a existência da relação de trabalho, a avença não era homologada. Portanto, ressaltou que a meta conciliatória é uma das mais difíceis, exigindo uma análise criteriosa por parte dos(as) Magistrados(as), pois não pode comprometer o convencimento do(a) Juiz(íza), que é a autoridade máxima para homologar ou não um acordo de conciliação.

Ademais, relatou que a meta conciliatória na Justiça do Trabalho era tratada de forma distinta em comparação aos outros ramos do Poder Judiciário. Enquanto o percentual estabelecido para os demais ramos era de meio ponto percentual, nesta Especializada era de um ponto. Essa discrepância foi considerada inexplicável. Após uma discussão intensa em nível nacional, durante o último encontro realizado em Salvador, o Sr. Corregedor-Regional apresentou os argumentos da Justiça do Trabalho, que foram compreendidos, e o percentual da meta conciliatória foi equiparado ao dos outros ramos do Judiciário brasileiro, estabelecido em meio por cento. Essa conquista foi celebrada como um avanço significativo.

Adiante, fez um agradecimento especial aos Srs. Raimundo Célio Rodrigues e Jackson Guilherme de Carvalho, funcionários da empresa F2 Serviços, pela solidariedade demonstrada, pelo compromisso com o trabalho executado, que é tão importante quanto qualquer outro desempenhado ali, bem assim pela gentileza com que serviram a equipe de Correição e pelo zelo verificado nas instalações da Vara, que se encontram muito organizadas.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional facultou a palavra aos(às) presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Antônio Gonçalves Pereira, agradeceu pela existência de um Magistrado como o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, uma pessoa genuinamente preocupada em resolver os problemas da categoria de forma eficaz, como evidenciado por sua intervenção diante do Excelentíssimo Senhor Ministro Luís Roberto Barroso. Em seguida, dirigiu seus agradecimentos à Ilustríssima Sra. Diretora de Secretaria, Ana Eliza Florentino Holanda, uma colaboradora extraordinária que o acompanha há 18 (dezoito) anos. Também agradeceu a todos(as) os(as) servidores(as) da Vara, destacando o comprometimento exemplar de cada um(a), a exemplo dos(as) assessores(as), que se empenharam em conquistar boas referências, o que é fundamental tanto para os(as) jurisdicionados(as) quanto para a própria Justiça do Trabalho. Enfatizou que essa dedicação é essencial para cumprir a missão da Justiça em ser célere. Por fim, agradeceu novamente aos(às) servidores(as) pela extraordinária dedicação e pelo excelente desempenho que tem sido evidenciado pela Unidade.

A Ilustríssima Sra. Diretora de Secretaria, Ana Eliza Florentino Holanda, saudou a presença da Corregedoria-Regional, destacando a condução cordial e tranquila dos trabalhos, e expressou sua grande felicidade pelo prêmio recebido, o Selo Diamante. Ela compartilhou que todos(as) na Vara esperavam receber uma premiação menor, como prata ou ouro, e ficaram surpresos com o resultado alcançado, fruto do trabalho conjunto do Juiz, dos(as) servidores(as), dos(as) estagiários(as), dos(as) Agentes de Segurança e do Raimundo Célio Rodrigues, cuja contribuição é valiosa na busca por processos e na organização do arquivo, dentre outras tarefas. Em seguida, corroborando as palavras do Sr. Corregedor-Regional, enfatizou que a Correição deste ano representou um desafio maior do que a do ano passado, pois agora o objetivo é manter o Selo Diamante conquistado, o que implica em uma competição interna pela excelência. Ela expressou sua gratidão ao Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Antônio Gonçalves Pereira, por ser um Magistrado acessível e impulsionador da Unidade, gestor que compreende os problemas enfrentados e os aborda de maneira humana. Por fim, agradeceu à equipe pelo excelente trabalho de atualização de todos os expedientes da Vara até o mês de maio, reconhecendo individualmente cada servidor(a) e estagiário(a), e expressou sua satisfação, considerando que a equipe está no caminho certo.

O servidor Adriano Alisson Renaux Lopes expressou sua felicidade ao chegar na 1ª Vara do Trabalho de Caucaia e encontrar uma equipe de alta qualidade.

O servidor George Damasceno Siqueira fez um registro importante, compartilhando sua experiência prévia de trabalho com carteira assinada. Ele ressaltou a dificuldade de lidar com folgas canceladas e atrasos no recebimento dos haveres, experiências que muitos que buscam a Justiça do Trabalho enfrentam. Destacou que muitas pessoas têm receio da burocracia e da dificuldade de se comunicar com o(a) Juiz(íza), e ficam surpresas ao serem recebidas pelo(a) Magistrado(a). Como servidor, ele se compromete a atender os(as) jurisdicionados(as) com cuidado, explicando detalhadamente e oferecendo orientações da melhor maneira possível.

A servidora Camila Paiva Fontenelle agradeceu à Ilustríssima Sra. Diretora de Secretaria, Ana Eliza Florentino Holanda, com quem mantém uma parceria sólida, promovendo e valorizando o trabalho conjunto, uma premissa fundamental para a direção da Unidade.

O Dr. José Lúcio de Sousa, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 9.095, solicitou que seus parabéns fossem registrados em Ata em reconhecimento ao trabalho de todos(as) os(as) servidores(as) da Vara, destacando que são profissionais comprometidos(as) e vocacionados(as) para o serviço público. Ele ressaltou que o resultado desse



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
End. Rua Contorno Sul, s/n - Planalto Caucaia
Caucaia-CE - CEP: 61.605-490**

comprometimento tem sido a melhoria significativa do trabalho realizado, mesmo diante das dificuldades em conseguir novos(as) servidores(as).

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, enfatizou a importância de compreendermos que nossa atividade jurisdicional proporciona conforto à sociedade, especialmente quando respondemos de forma rápida e eficaz. Ele ressaltou a parceria entre a Justiça e a advocacia, destacando que os(as) advogados(as) merecem um tratamento igualmente justo e eficiente, pois representam os interesses das partes. Além disso, ele lembrou que, por trás de cada ação, há pessoas e famílias que dependem do resultado do nosso trabalho, mesmo que nem sempre seja o desejado. O mais importante é garantir que a prestação jurisdicional seja alcançada de forma ágil para que as partes possam buscar a justiça em outros Graus de Jurisdição, se necessário.

Em outra abordagem, o Sr. Corregedor-Regional ressaltou que o procedimento adotado para a leitura da Ata nesta Correição permanece exatamente o mesmo utilizado anteriormente. Ele reconheceu que ela será divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho para conhecimento geral, pois é um documento público. No entanto, ele enfatizou que também tem um significado particular para a Unidade, os(as) colegas servidores(as) e Magistrados(as), pois reflete as constatações feitas durante a visita da Corregedoria. Por isso, decidiu não lê-la no momento, confiando que, após sua publicação, todos(as) terão a oportunidade de examiná-la minuciosamente, ler e compreender seu conteúdo. Ele assegurou que a Corregedoria está aberta para esclarecer qualquer dúvida ou recomendação que surja após a sua leitura.

Para concluir, o Sr. Corregedor-Regional, em seu nome e representando a equipe da Correição, expressou seus sinceros agradecimentos ao Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Antônio Gonçalves Pereira, e a todos(as) os(as) servidores(as) e estagiários(as) da Vara, na pessoa da Ilustríssima Sra. Diretora de Secretaria, Ana Eliza Florentino Holanda, pela atenção, carinho e dedicação com que a equipe de Correição foi acolhida e tratada. Ele desejou muita saúde e paz a todos(as) e declarou oficialmente encerrada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Caucaia às 13 horas e 47 minutos do dia 29 de maio de 2024.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 29 de maio de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR)

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA

Secretário da Corregedoria-Regional